

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 209/2020
Processo Administrativo nº 038/2020
Dispensa de Licitação nº 012/2020

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 209/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INNOVAR
EMPREENHIMENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 10.095.605 SSP/MG e do CPF nº 026.421.646-67, e do outro lado, a empresa INNOVAR EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, Nº 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia - MA, Telefone: 98427717, CEP: 65390-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LOURIZAN LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 13/12/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001216596996, expedida por SESP/MA e CPF: nº 955.183.633-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de uma ambulância tipo pick-up cabine simples para o transporte e remoção de pacientes diagnosticados com o vírus da Covid-19, entre os hospitais estaduais ou sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico Simplificado - PBS.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo e a Dispensa de Licitação, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT/UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TOYOTA HILUX CS 2020/2020 - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância UTI, implementado	01 UND	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 03812020
Nº FL. 090
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

<p>c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 Kg. Descrição do Produto e Serviço 1.Preparação 1.1 01 (uma) Capota em acm, na cor branca; 1.2Assoalho produzido em madeira compensado naval, com espessura de 06mm, revestido de piso vinílico azul com espessura de 1,6mm, em uma peça única; 1.3Divisória, com janela de comunicação; 2.Sistema elétrico e iluminação 2.1Cabos Elétricos Super Dimensionados, anti chama, conforme norma da ABNT; 2.2 01 (um) Painel elétrico com 04 (quatro) tomadas de 110 volts, 02 (duas) tomadas de 12 volts; 2.3 01 (uma) Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros; 2.4 01 (um) Inversor de 1.000W; 2.5 01 (um) Carregador de Bateria 1,5 A/h; 2.6 01 (uma) Chave Geral; 2.7 01 (uma) Bateria Auxiliar 110A; 2.8 01 (um) Sistema de Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de dupla intensidade 21W/55W e 02 (duas) luzes tipo dicróica com foco dirigido sobre a maca; 2.9 01 (um) Sinalizador (Flash jal) visual em formato de barra linear na cor vermelha, EM LED e sirene, 50W eletrônica com 06 (seis) tons distintos e megafone incorporado; 2.10 01 (um) Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, na lateral do veículo; 2.11 01 (um) Sistema de Sinalização externa seqüencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e vermelhas; 2.12 01 (um) Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; 2.1301 (um) Sistema de Sinalização traseira com 2 (dois) break – lights de led na cor vermelha localizados acima da porta; 2.1401 (uma) Sirene de ré. 3.Produção de Móveis 3.1 Armário produzido com madeira compensado naval, espessura de 15mm, revestido com melaminico de alta pressão (fórmica), na cor branco, fixado em toda lateral esquerda do compartimento de atendimento, composto de balcão para equipamentos, com aparador, prateleiras com portas em acrílico na cor BRANCA, compartimentos para guarda de cilindro de oxigênio com porta, local para guarda de prancha de coluna, tendo acabamento inferior em Fórmica na cor Branca Tx Pf L120, com cantoneira em inox, na parte inferior para proteção, conforme imagem abaixo: 4. Banco Baú 4.1.1Serão instalados na lateral direita, 03 (três) bancos retráteis, individuais, na cor azul petróleo com cintos de segurança sub-abdominais, 4.2 01 (um) Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base giratória, apoio de cabeça estofados em courvin de alta resistência na cor azul e cinto de segurança abdominal; 5 Maca 5.1 01 (uma) Maca (marimed), com 1,80, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, com pernas retráteis, rodízios giratórios em 360°, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC. 038/2020

Nº FL. 096

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabighaickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

<p>em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança e grades laterais, capacidade 300 kg estática e 150 dinâmica; 5.2 01 (um) Guia para maca; 5.301 (um) Inox para maca; 5.401 (uma) Prancha em compensado naval (VNO); 6. Balaustre 6.101 (um) Balaustre tubular instalado longitudinalmente no teto; 6.2 01 (um) Suporte de bomba, a ser instalado no balcão; 6.301 (um) Suporte de Soro e Plasma, a ser instalado no balaustre; 7.Sistema de Oxigênio 7.1 02 (dois) Suportes para cilindro de oxigênio instalado no compartimento do armário lateral esquerdo, com cintas em poliéster e catraca ajustável; 7.2 01 (um) Painele em Fibra; 7.3 01 (uma) Régua tripla; 7.401 (um) Cilindro de 15l; 8. Conjunto de Janelas 8.1 Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; 8.2 Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; 9.Grafismo 9.1 Palavra AMBULÂNCIA invertida no capô na cor vermelha; 9.2 Palavra AMBULÂNCIA normal na traseira, na cor preta; 9.3 Palavra UTI, na traseira, na cor vermelha; 9.4 Cruzes VIDA, nos vidros traseiros, na cor Azul; 9.5 Cruzes VIDA, nas laterais, na cor Azul.</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **03 (três) meses**, com início na data de **29/05/2020** e encerramento em **28/08/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta aquisição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Ficha/Órgão	839. 02 – Poder Executivo
Dotação Orçamentária	16.10.122.0043.1162.0000 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.48 – Equipamentos e Material Permanente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**

UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 038/2020
Nº FL. 012
ASSINATURA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se estipuladas no Projeto Básico Simplificado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico Simplificado, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente aquisição, conforme regras constantes no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico Simplificado;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC 038/2020
Nº FL. 093
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição.

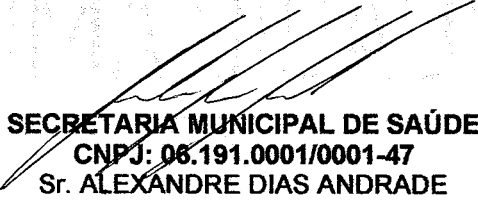
16.1 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

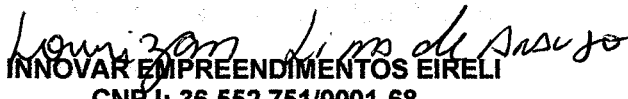
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 29 de Maio de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.191.0001/0001-47
Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE
CPF nº 026.421.646-67
Responsável legal da CONTRATANTE


INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.552.751/0001-68
Sr. LOURIZAN LIMA DE ARAUJO
CPF nº 955.183.633-20
Responsável legal da CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS




PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 03812020
Nº FL. 074
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1: 
CPF Nº: 056.557.863-46

2: 
CPF Nº: 063.688.963-66

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

